

PORTARIA Nº 0197/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei Nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2022/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 02/02/2022 que aprova a sistemática de Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do FEEF/MT aplicado na Rede de Atenção à Saúde mato grosso (RAS/MT) e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2024/GBSES que estabelece critérios para transferência dos recursos advindos do Fundo de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF destinados ao custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS, conforme preconizado pela Lei Estadual nº 12.329, de 28 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a SES-CIN-2024/37021/COR/SES que informa o valor dos recursos do FEEF enviado pela SEFAZ referente ao mês de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS e Serviços de Diálise, referente ao mês de FEVEREIRO/2024, no valor total de R\$ 5.541.422,18 (cinco milhões quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), conforme Anexo Único desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS

Fonte de Recurso: 1.659.0000

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada. cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

R\$6.596.931,17

Valor da Arrecadação FEEF - Fevereiro/2024

Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas (64%)

R\$4.222.035,95

Serviços de diálise habilitadas e contratualizadas ao SUS (20%)

R\$1.319.386,23

COMPLEMENTAÇÃO DE TABELA SUS FEEF/MT - MÊS
FEVEREIRO/2024

RECEITA	FONTE 1.659.0000		
64 %	R\$ 4.222.035,95		
CNES	INSTITUIÇÃO	PERCENTUAL VALOR	
2795671	Hospital Santo Antônio	8,58%	R\$ 362.250,68
2659107	Hospital Geral	21,79%	R\$ 919.981,63
2311682	Hospital Santa Helena	17%	R\$ 717.746,11
2534444	Hospital do Câncer de Mato Grosso	18,71%	R\$ 789.942,93
2534436	Instituto Lions da Visão	6%	R\$ 253.322,16
2396866	Santa Casa de Rondonópolis	17,39%	R\$ 734.212,05
2396424	Casa de Saúde Paulo de Tarso	1,80%	R\$ 75.996,65
2391449	Hospital Geral de Poconé - Dr. Nicolau Fontanilhas Frageli	1,17%	R\$ 49.397,82
2397684	Hospital e Maternidade São João Batista	1,47%	R\$ 62.063,93
2767953	Hospital São Lucas do Rio Verde de Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$ 135.105,15
2752654	Hospital Vale do Guaporé	1,75%	R\$ 73.885,63
			R\$

2752603	Hospital Evangélico de Mato Grosso					1,14%	48.131,21
TOTAL		R\$ 4.222.035,95					
SERVIÇOS DE DIÁLISE/MT - MÊS FEVEREIRO/2024							
RECEITA	FONTE 1.659.0000						
20%	R\$ 1.319.386,23						
INSTITUIÇÃO	Produção ambulatorial aprovada SIA/SUS (3 MESES ANTERIORES A COMPETÊNCIA FEVEREIRO (JAN2024/DEZ e NOV/2023)		Valor Médio Sessão	Valor FEEF Fev/2024			
CNES	nov/23	dez/23	jan/24	Total	R\$ 18,7168...	Total	
831778	Inematt Instituto Nefrológico	858	838	828	2.524	R\$ 47.241,26	
2393433	Clinemat	3.982	4.139	3.929	12.050	R\$ 225.537,71	
2393727	Clínica de Tratamento Renal	2.496	2.624	2.529	7.649	R\$ 143.164,97	
2534436	CTR	2.941	3.029	2.894	8.864	R\$ 165.905,91	
2396580	Centro de Nefrologia	1.736	0*	0*	1.736	R\$ 32.492,40	
2699540	Inematt Instituto Nefrológico -LTDA	2.792	2.774	2.877	8.443	R\$ 158.026,13	
2767392	CENEC	2.326	2.394	2.332	7.052	R\$ 131.991,03	
3324176	CTR SINOP	3.439	3.671	3.529	10.639	R\$ 199.128,27	
6225209	Inemat Tangará da Serra	1.962	2.016	1.911	5.889	R\$ 110.223,37	
6909906	Ina Instituto de Nefrologia do Araguaia	0*	1.875	1.875	3.750	R\$ 70.188,08	
7062508	Pronefron Nefrologia Clínica e Terapia Renal Substitutiva	1.896	0*	0*	1.896	R\$ 35.487,09	

TOTAL	24.428	23.360	22.704	70.492 R\$	1.319.386,23
*Clínicas sem produção para o período no Tabwin/Datasus					
Memória de cálculo Hemodiálise					
VALOR FEEF - 20% - DESTINADO AS CLÍNICAS DE HEMODIÁLISE				R\$	1.319.386,23
TOTAL DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL APROVADA SIA/SUS DOS 3 MESES ANTERIORES A COMPETÊNCIA FEVEREIRO (JAN2024/DEZ e NOV/2023)				70.492	
VALOR MÉDIO POR SESSÃO APROVADA				R\$	18,7168...
TOTAL FEVEREIRO/2024					
R\$ 5.541.422,18					

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fe11daaa

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar